



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 348/2021**

### **EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS - PET VETERINÁRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo [PET Veterinária], de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

#### **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.

- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

1. Estão sendo oferecidas neste edital (seis vagas) para voluntários no (PET Veterinária).
2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
3. O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

## 3. DOS REQUISITOS

1. Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:
2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação a qual o grupo PET está vinculado: (PET Veterinária).
3. Manter coeficiente de Rendimento escolar maior ou igual a 6,00.
4. Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.
5. Assinar Termo de Compromisso.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI (com exceção do vídeo) os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar que inclua as reprovações.
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I);
4. Vídeo de apresentação do candidato (duração máxima de 3 minutos). Informações do anexo II (este deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: [danielabrum@unipampa.edu.br](mailto:danielabrum@unipampa.edu.br));

4.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

4.5 Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo orientador;

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

5.2 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 15% (quinze por cento) da nota do lattes, 15% (quinze por cento) da nota do histórico, 20% (vinte por cento) da nota do vídeo.

5.3 O candidato deverá anexar um vídeo de apresentação, com duração máxima de 3 minutos. Maiores informações sobre o vídeo podem ser obtidas no anexo II.

5.4 Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, na qual o candidato obterá no máximo 3 pontos.

5.5 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

5.6 Os candidatos serão entrevistados individualmente por comissão composta por, no mínimo três (03) professores universitários, sob coordenação do respectivo tutor. É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

5.7 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.8 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.9 Somente serão classificados candidatos que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.10 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

1. Maior nota no Currículo Lattes;
2. Maior nota na Entrevista;

## 6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial na UNIPAMPA, disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/pet/>.

6.2. Para realização da entrevista será exigida a entrega da documentação comprobatório do lattes.

6.3. Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

6.4. Utilização adequada e correta da língua portuguesa;

6.5. Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos

6.6. Clareza na comunicação;

6.7. Iniciativa;

6.8. Participação em atividades extracurriculares;

6.9. Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;

6.10. Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial;

6.11. O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção;

6.12. As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo três docentes.

7.2. É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3. Compõe a Comissão de Seleção deste processo de seleção:

Titulares	
1.	Daniela dos Santos Brum (docente)
2.	Fábio Gallas Leivas (docente)
3.	Débora da Cruz Payão Pellegrini (docente)
4.	Jade Pellenz (discente)
Suplentes	
1.	Francielli Weber Cibir (docente)
2.	Maria Eduarda Rodrigues Costa (discente)
3.	Bruna Torres (discente)

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/pet/>.

8.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail [cla-pet@unipampa.edu.br](mailto:cla-pet@unipampa.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no portal da UNIPAMPA, disponível no endereço <http://novoportal.unipampa.edu.br/novoportal/>.

## 10. DO CRONOGRAMA

A partir de 23/09/21	Lançamento do Edital
24/09 a 30/09/21	Período para realização de inscrição no GURI

01/10/21	Divulgação dos horários das entrevistas
04/10/21	Data prevista para realização de entrevistas
05/10/21	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
07/10/21	Período para interposição de recurso
08/10/21	Data provável para divulgação do Resultado Final

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Candidatos selecionados serão cadastrados no SIGPET a partir do cumprimento das 20 horas semanais previstas neste edital. Orientações sobre os procedimentos de inscrição e seleção podem ser sanadas pelos e-mails: [danielabrum@unipampa.edu.br](mailto:danielabrum@unipampa.edu.br) ou [jadepellenz.aluno@unipampa.edu.br](mailto:jadepellenz.aluno@unipampa.edu.br)

11.2. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 24 de setembro de 2021.

Robelaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 26/09/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0622665** e o código CRC **A29DBD10**.

Referência: Processo nº 23100.016028/2021-79

SEI nº 0622665